



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028, DE 20 DE SETEMBRO DE 1993.

Ementa: Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, APROVOU E EU

Eugélio Lopes Bezerra
Eugélio Lopes Bezerra
PRESIDENTE

PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º- Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$ 70.957,66 (setenta mil , novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e sessenta e seis centavos) , correspondente ao mês de setembro de 1993.

Parágrafo Único- Os valores constantes do caput deste artigo são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, relativo ao mês de agosto/93 - 33,38%(trinta e três ponto trinta e oito percentuais).

Art.2º- Os subsídios a que se refere o art. 1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

Parágrafo Único- A parte fixa é de CR\$ 42.574, 59 (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta e nove centavos), e a parte variável de CR\$ 28.383,07 (vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três cruzeiros reais e sete centavos), ficando por cada sessão a importância de CR\$ 3.547,88 (três mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros reais e oitenta e oito centavos), por ser oito o número mensal de sessões.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177
63500-000 - IGUATU - CEARA

Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto, serão atualizados an mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de setembro de 1993.

Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 20.09.93 .

COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS:

JOSE BEZERRA LIMA

-PRESIDENTE -

ANTONIO WEIMAR GOMES DOS SANTOS

-MEMBRO -

FRANCISCO JOSÉ MOTA LUCIANO

-MEMBRO -